

**Processo** : TC-001657.989.21-6

**Entidade** : Prefeitura Municipal de Amparo

**Assunto** : Acompanhamento Especial – **COVID-19**  
Processo de Contas Anuais - TC-007248.989.20-4

**Período  
examinado** : Até Janeiro/2021

**Responsável<sup>1</sup>** : CARLOS ALBERTO MARTINS

**CPF nº** : 217.166.038-46

**Relatoria** : Dr. Dimas Ramalho

**Instrução** : UR-19 / DSF-I

### Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

- a. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
- b. Questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” desenvolvido por este e. Tribunal de Contas e respondido pela origem;

---

<sup>1</sup> Certidão e Cadastro do Responsável no DOC 01.

- c. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;
- d. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à Fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;
- e. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores;
- f. Ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade;

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal no “Questionário de Enfrentamento do COVID-19” (**DOC 02**), segue a estatística acumulada até o mês em referência:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento	7536
Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento	186
Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento	4842
Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento	2694
Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento	2497
Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento	64
Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento	4
Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento	11
Número de leitos na enfermaria existentes, até o presente momento	22
Número de leitos na enfermaria ocupados, até o presente momento	17
Número de leitos na UTI existentes, até o presente momento	28
Número de leitos na UTI ocupados, até o presente momento	23

Dados conforme pp. 27/29 do DOC 02.

Verifica-se, no quadro acima, que o Município encerrou janeiro com 77,27% dos leitos de enfermaria ocupados e 82,14%, relativamente aos leitos de UTI.

O número de óbitos confirmados passou de 38 em dezembro de 2020 (TC-14554.989.20-2, evento 105.2) para 64 em janeiro 2021, aumento de 68,4%.

Além disso, cabe ressaltar o grande avanço no número de casos confirmados no município, que passou de 1711 casos até dezembro de 2020 (TC-14554.989.20-2, evento 105.2), para 2694 casos confirmados até janeiro de 2021, conforme quadro acima, o que representa um crescimento de 57,45% no período de 30 dias.

## A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, consoante questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” (**DOC 02**), a origem informou o seguinte:

- a. Não houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência com vigência para o ano de 2021;
- b. Não houve reconhecimento do decreto com vigência para o ano de 2021 pela Assembléia Legislativa;
- c. Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19;
- d. Há participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise;
- e. A Administração realiza a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19 por meio do site oficial do Município e também da página oficial da Vigilância Epidemiológica, Portal da Transparência, Outdoors, Faixas Cartazes e Panfletos;
- f. Foi elaborado Plano Municipal de Enfrentamento à COVID-19;
- g. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19;

O Município está divulgando todos os atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, disponível em <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/transparencia-covid-19>, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020;

### A.3. VACINAÇÃO

Para evidenciar a situação da vacinação no município, consoante questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” (**DOC 02**), seguem dados referentes ao período examinado:

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Existe Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19?	<b>Sim</b>
Existe cadastramento municipal do público prioritário para vacinação – COVID-19?	<b>Sim</b>
Houve vacinação contra a COVID-19 no município, até o período em análise?	<b>Sim</b>
Existe controle de possíveis contaminações por COVID-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?	<b>Sim</b>
Percentual entre pessoas vacinadas total e pessoas contaminadas por COVID-19, mesmo após a vacinação (até o período em análise – percentual acumulado – contar pessoa com uma ou duas doses apenas uma vez) <sup>2</sup> :	<b>Prejudicado</b>

Vacinação (Previsto X Realizado)				
Grupos	Doses	Previsto	Realizado	Diferença
Profissionais da Saúde	1ª dose	2350	1450	900
	2ª dose	2350	0	2350
Idosos	1ª dose	0	0	-
	2ª dose	0	0	-
Idosos em instituições de longa permanência	1ª dose	80	20	60
	2ª dose	0	0	-
Pessoas a partir de 18 anos com deficiência em residências inclusivas	1ª dose	-	-	-
	2ª dose	-	-	-

<sup>2</sup> N° de pessoas contaminadas após a vacinação / n° total de pessoas vacinadas X 100.

Profissionais do corpo técnico de instituições (longa permanência e inclusivas)	1ª dose	-	-	-
	2ª dose	-	-	-
Indígena e quilombolas	1ª dose	-	-	-
	2ª dose	-	-	-
Profissionais da educação	1ª dose	0	-	-
	2ª dose	0	-	-
Moradores de rua (abaixo de 60 anos)	1ª dose	0	-	-
	2ª dose	0	-	-

A origem informou, e a Fiscalização constatou, ainda, o que segue:

- a. Existe previsão de quantitativos de vacinas a serem recebidas dos governos estadual e/ou federal no decorrer deste mês;
- b. Houve previsão de vacinação - COVID 19 em domicílio para pessoas do grupo de risco;
- c. Existe plano de cadastramento e acompanhamento da evolução do quadro clínico das pessoas vacinadas;
- d. Existe controle de possíveis contaminações por COVID-19 de pessoas vacinadas (resistência viral);
- e. Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação;
- f. Existe na rede municipal refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas COVID-19 (+2°C a +8°C);
- g. Existe campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população;

Ressaltamos que os valores recebidos e empenhados até 31/01/2021 são os seguintes:

Receita Estimada	R\$ 25.379.704,38
Receita Total Arrecadada	R\$ 26.735.548,55
Montante da Despesa Empenhada – Covid-19	R\$ 781.784,68

Nota: Dados conforme itens "A" e "9.1" do Questionário (DOC 02, fls. 2 e 7).

## B. DOS REPASSES PÚBLICOS EFETUADOS AO TERCEIRO SETOR

Observamos que ocorreram, até 31/01/2021, repasses à entidades do 3º Setor no valor total de R\$ 616.459,91, sendo R\$ 176.919,82 relativos ao Termo de Convênio nº 44/2021, firmado com a Beneficência Portuguesa de Amparo.

Informamos que os repasses à Santa Casa Anna Cintra, referentes a aditivos ao convênio 248/2019, e referentes ao Convênio nº 142/2020 são tratado nos seguintes processos específicos:

<b>Conveniente</b>	Prefeitura Municipal de Amparo	
<b>Objeto</b>	Termo de Convênio celebrado entre o Município de Amparo - Conveniente e a Santa Casa Anna Cintra - Conveniada, com objetivo de estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Fonte de Recurso: Municipal/Federal.	
<b>Valor</b>	<b>R\$ 14.639.259,96</b>	
<b>Fonte de Recursos</b>	Federal/Municipal	
<b>Relator</b>	Dr. Dimas Ramalho	
<b>Processo nº</b>	TC-15637.989.20-3	
<b>Conclusão da Fiscalização</b>	Irregularidade	
<b>Processo nº</b>	TC-15892.989.20-3	Acompanhamento da Execução
<b>Data(s) do(s) acompanhamento(s)</b>	05/11/2020	
<b>Última conclusão da Fiscalização</b>	Acompanhamento de Execução com ressalva	
<b>Outras observações</b>	Ocorrências constatadas pela fiscalização: a) Ausência de prestação de contas de alguns dos repasses recebidos no período referente ao 1º e 2º quadrimestres de 2020; b) Divergência na informação do montante de repasses públicos no período examinado entre o informado pela origem no sistema Audep e o informado pela entidade nos demonstrativos integrais de receitas e despesas (DIRD); c) Ausência de relatórios ou termos de verificação emitidos pela fiscalização do órgão concessor quando da realização de inspeções in loco; d) Descompasso entre a ocupação hospitalar observada e o cumprimento das metas de produção pactuadas, denotando a ocorrência de falha quando da elaboração do Plano de Trabalho; e) A taxa de mortalidade institucional ficou acima da meta pactuada em todos os meses analisados; f) Atraso nas prestações de contas dos procedimentos hospitalares; g) Não cumprimento da meta referente ao tempo de espera para atendimento mediante classificação do risco, com aplicação do protocolo de Manchester em patamar inferior a 90% nos meses de fevereiro e junho;	



	<p>h) A entidade beneficiária não atingiu o mínimo de 70% da produção pactuada em nenhum dos meses analisados pela comissão de monitoramento;</p> <p>i) Ausência de prestação de contas de parte dos recursos repassados pelo órgão público no período (notadamente no âmbito do Aditamento 03 e Aditamento 08 do convênio principal);</p> <p>j) Divergência entre as informações apuradas nos extratos bancários, e respectivas conciliações bancárias, e nos demonstrativos integrais de receitas e despesas apresentados pela entidade conveniada;</p> <p>k) Realização de despesas não previstas nos respectivos Planos de Trabalho;</p> <p>l) Indícios de "quarteirização" dos serviços de saúde que deveriam ser prestados diretamente pela conveniada;</p> <p>m) Contratação de empresas de serviços médicos que não possuem registro no CREMESP;</p> <p>n) Contratação de empresa com registro inativo/cancelado no CREMESP;</p> <p>o) Existência de profissionais médicos que prestam serviços na entidade conveniada com muitos vínculos no CNES e/ou carga horária semanal inexequível;</p> <p>p) Descumprimento do Comunicado SDG 18/2020, visto que a entidade conveniada deixou de divulgar todas as informações de despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;</p> <p>q) Indícios de utilização temporária de recursos específicos com finalidade diversa do previsto no convênio, isto é, para fazer frente a outras despesas da entidade.</p>
<b>Decisão</b>	Em trâmite
<b>Publicação DOE</b>	-----
<b>Trânsito em julgado</b>	-----

<b>Conveniente</b>	Prefeitura Municipal de Amparo	
<b>Objeto</b>	Termo de Convênio que estabelece, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, visando o custeio relativo a habilitação temporária de 11 (onze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Portaria n° 568, de 26 de março de 2020 e Portaria n° 2.191 de 21 de agosto de 2020, conforme detalhado no Plano de Trabalho.	
<b>Valor</b>	<b>R\$ 1.584.000,00</b>	
<b>Fonte de Recursos</b>	Federal	
<b>Relator</b>	Dr. ROBSON MARINHO	
<b>Processo nº</b>	TC-023000.989.20-2	
<b>Conclusão da Fiscalização</b>	Irregularidade	
<b>Processo nº</b>	TC- 023234.989.20-0	Acompanhamento da Execução
<b>Data(s) do(s) acompanhamento(s)</b>	Em fase de instrução	
<b>Última conclusão da Fiscalização</b>	Em fase de instrução	
<b>Outras observações</b>	-----	
<b>Decisão</b>	Em trâmite	
<b>Publicação DOE</b>	-----	
<b>Trânsito em julgado</b>	-----	

## CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

### A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

- O Município encerrou janeiro com 77,27% dos leitos de enfermaria ocupados e 82,14%, relativamente aos leitos de UTI;
- O número de óbitos confirmados passou de 38 em dezembro de 2020 para 64 em janeiro 2021, aumento de 68,4%;
- Avanço no número de casos confirmados no município, que passou de 1711 casos até dezembro de 2020 para 2694 casos confirmados até janeiro de 2021, representando um crescimento de 57,45% no período de 30 dias.

### A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

- Não houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência com vigência para o ano de 2021.

Cópia do questionário “**Gestão de Enfretamento da COVID-19**”, referência janeiro está em DOC 02 – Questionário Covid-19 Janeiro-2021 - Amparo.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-19 – Mogi Guaçu, em 9 de fevereiro de 2021.

**Rafael Padovani de Toledo Moraes**  
**Agente da Fiscalização**